

REQUERIMENTO Nº: 056/2024

Autor: Thieskin

**Resposta remetida pelo Sr. Prefeito Municipal
através do ofício nº 0070/2024 – 12/03/2024.**

Nobre Edil, existe uma questão técnica que impede o repasse do imóvel para terceiros, uma vez que o mesmo não se encontra averbado junto ao Cartório de Registro de Imóveis local, inviabilizando a iniciativa de cessão por parte do município.